



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II e aos Professores de Educação Física e Profs. Substitutos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, considerando - a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos docentes a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação no processo anual e permanente de atribuições de classes/aulas, nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, resolve:

Art. 1º. Fica criada Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física e Professores Substitutos, desta Rede Municipal de Ensino, bem como, designados profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, para compor a referida Comissão de coordenação e execução dos processos aludidos nesta Portaria:

- I. Ana Maria Hyppolito Gasparini - Assistente de Diretor de Escola,
- II. Adriana Louzada Marchi – Assistente de Diretor de Escola,
- III. Ângela Maria Rosário – Diretor de Creche,
- IV. Erika Barboza – Assistente de Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- V. Fátima Gonçalves Santos das Dores – Assistente de Diretor de Escola,
- VI. Linda Maria Oliveira de Almeida – Assistente de Diretor de Escola,
- VII. Milena Senhorini Marafon – Assistente de Diretor de Escola,
- VIII. Ozana Cristina Nunes – Diretor de Creche,
- IX. Paula Cristina Mosquino Gentil - Assistente de Diretor de Escola
- X. Sara Zero dos Santos – Assistente de Diretor de Escola
- XI. Vânia Valle Belezia – Escriturária
- XII. Vanusa Ederli Bueno – Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º. Compete à Comissão, e na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Professores para o Processo de Atribuição de Aulas;
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos professores em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos;
- VII. Coordenar processos de atribuição nas Unidades Escolares e conduzir os processos de remoção da Rede Municipal.

Parágrafo único – A atuação da Comissão ora instituída deverá seguir sobre a égide dos documentos normativos dos processos de atribuição de classes/aulas e sua decisão e parecer finais deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. Para organização dos trabalhos a que se refere o artigo 3º a comissão será subdivida em dois grupos, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- I. Relacionado ao Professor PEB I: Adriana Louzada Marchi, Ângela Maria Rosário, Erika Barboza, Fátima Gonçalves Santos das Dores, Paula Cristina Mosquino Gentil e Vânia Valle Belezia;
- II. Relacionado ao Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial e Professor Substituto: Ana Maria Hyppolito Gasparini, Linda Maria Oliveira de Almeida, Milena Senhorini Marafon, Ozana Cristina Nunes, Sara Zero dos Santos, Vanusa Ederli Bueno.

Art. 5º. As Divisões de Políticas Públicas, Tecnologia e Ensino desta Secretaria Municipal de Educação deverão dar suporte e apoio ao trabalho desta comissão.

Art. 6º. Esta portaria revoga as anteriores e os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.


Hamilton Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
(DATA)